



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.157/17
DE 13 DE JULHO DE 2017

Transforma vaga de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.810/17, e ainda,

Considerando o número de processos que tramitam na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro e a necessidade de mais 01 (uma) vaga para o cargo de Analista do Ministério Público, para atuar nesta Promotoria de Justiça;

Considerando a existência de 02 (duas) vagas para o cargo de Analista do Ministério Público na Promotoria de Justiça de Ribeirópolis e a análise do número de processos que tramitam nesta Promotoria de Justiça;

Considerando que a Promotoria de Justiça de Ribeirópolis para o atual número de processos funcionaria sem comprometimento dos serviços com 01 (um) Analista do Ministério Público, 01 (um) Técnico do Ministério Público ou Servidor Conveniado da Prefeitura e um Estagiário de Direito;

Considerando o princípio da economicidade e a contenção de despesas que vem sendo aplicada no âmbito do Ministério Público de Sergipe;

Considerando a oportunidade e conveniência da Administração Superior;

RESOLVE:

Art. 1º – Transformar 01 (uma) vaga do cargo de Analista do Ministério Público da Promotoria de Justiça de Ribeirópolis para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro.

§1º – A vaga do cargo de Analista do Ministério Público a ser transformada será a vaga ocupada pelo Analista com menor tempo de serviço público em cargo efetivo no Ministério Público de Sergipe;

§2º – O Analista do Ministério Público que ocupar a vaga transformada deverá requerer relotação para as vagas disponíveis, publicadas no *site* do Ministério Público de Sergipe.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça